



Memorando 55.704/2022

Assunto: **Formulário-Aprovação-AMOR PRA DOWN - 2º T.AD. FMAS 04-2021**

Via 1/2

Balneário Camboriú/SC, 08 de Dezembro de 2022 às 09:16

De:

SCGTP - DCCC - PARC - Parcerias

Enio Henrique Goncalves - assistente administrativo

Para:

SCGTP - DCCC - Departamento de Controle de Convênios e Contratos

A/C Marilia Coelho da Rosa - Coordenadora

Esta documentação faz parte do Memorando 55.704/2022



Memorando 55.704/2022

Assunto: **Formulário-Aprovação-AMOR PRA DOWN - 2º T.AD. FMAS 04-2021**

Via 2/2

Balneário Camboriú/SC, 08 de Dezembro de 2022 às 09:16

De:

SCGTP - DCCC - PARC - Parcerias

Enio Henrique Goncalves - assistente administrativo

Para:

SCGTP - DCCC - Departamento de Controle de Convênios e Contratos

A/C Marilia Coelho da Rosa - Coordenadora

Esta documentação faz parte do Memorando 55.704/2022

TERMO DE ENTREGA

Nome legível: _____

Recebido em:

____/____/____ às ____:____

Assinatura: _____

RG/CPF: _____

Zimbra**mikaelly.orsi@bc.sc.gov.br****Fwd: Aprovação dos planos de trabalho 2023**

De : Christina Barichello
<christina.barichello@bc.sc.gov.br>

seg., 05 de dez. de 2022 07:29

 5 anexos

Assunto : Fwd: Aprovação dos planos de trabalho 2023

Para : STC <secinclusaosocial@bc.sc.gov.br>

De: "CMAS BC" <cmasbc1@gmail.com>

Para: "christina barichello" <christina.barichello@bc.sc.gov.br>

Enviadas: Sexta-feira, 2 de dezembro de 2022 11:34:09

Assunto: Fwd: Aprovação dos planos de trabalho 2023

Att.,

--

--

Mariana Torres Roveda - Presidente do CMAS
(47) 3367-0129

----- Forwarded message -----

De: **CMAS BC** <cmasbc1@gmail.com>

Date: sex., 2 de dez. de 2022 às 11:25

Subject: Aprovação dos planos de trabalho 2023

To: christina.barichello@bc.sc.gov <christina.barichello@bc.sc.gov>, <christinabarichello@gmail.com>

Prezada secretária, bom dia! Segue em anexo neste e-mail os planos de trabalho do ano de 2023 das entidades associadas à assistência social para publicação no controle interno. Após reunião extraordinária os referidos planos foram aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social com um aumento orçamentário de 10% para cada entidade.

Att.,

--

--

Mariana Torres Roveda - Presidente do CMAS
(47) 3367-0129

 **plano trabalho AFADEFI.pdf**
308 KB

 **PLANO DE TRABALHO APAE.pdf**
335 KB

 **PLANO DE TRABALHO AMOR PRA DOOW.pdf**
1 MB

 **PLANO DE TRABALHO - AMA LITORAL.pdf**
423 KB

 **Plano de Trabalho CASA DAS ANAS.pdf**
10 MB



1 ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
LEI 13.019/2014

FORMULÁRIO PARA APROVAÇÃO DE MINUTA - Decreto 8.489/2017 Art. 24

1 - DADOS DA MINUTA

Edital nº001/2021 - Edital de Chamamento Público	Número do Termo de COLABORAÇÃO 2º T.AD. FMAS 04/2021
1.1 - Secretaria ou Fundo FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1.2 - Gestor da Parceria NEIVA DE OLIVEIRA	1.3 - Data:
1.4 - Forma de Divulgação da Parceria: <input checked="" type="checkbox"/> Edital de Chamamento <input type="checkbox"/> Inexigibilidade <input type="checkbox"/> Dispensa	1.5 - Instrumento de Parceria: <input type="checkbox"/> Termo de Fomento <input checked="" type="checkbox"/> Termo de Colaboração <input type="checkbox"/> Acordo de Cooperação
1.6 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: TÍTULO DO PROJETO: Construindo Autonomia IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: Programa Socioassistencial de Defesa e Garantia de Direitos para Pessoas com síndrome de Down de 0 a 60 anos e suas famílias, moradores do município de Balneário Camboriú – SC. Descrição do objeto a ser executado e seu detalhamento, justificativa e interesse público, relacionados à parceria, incluindo a população beneficiada diretamente, bem como o diagnóstico da realidade local e seu nexos com as atividades ou metas da parceria <p>A Tipificação de Serviços do SUAS/2009 prevê a atenção às pessoas com deficiência, em situação de dependência e suas famílias no escopo dos serviços de Proteção Social Básica (atendimento às famílias nas vulnerabilidades) e da Proteção Social Especial (PSE) Média e Alta Complexidade (atendimento individual e familiar especializado nas situações de risco por violação de direitos). A execução direta da política de assistência social, no município de Balneário Camboriú, não consegue atender as especificidades da população com síndrome de Down na garantia da proteção social básica para a efetivação de direitos e a construção de novos direitos. Diante disso, o município busca, por meio da execução indireta a parceria com as Organizações da Sociedade Civil visando contribuir no processo de transformação da realidade local no âmbito do atendimento relacionado as pessoas com síndrome de Down e suas famílias. Oferta esta, que visa promover a Defesa e Garantia de Direitos conforme preconiza a legislação no atendimento a esta parcela da população</p> <p>A Associação Amor pra Down - AAPD é uma organização da sociedade civil, de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter filantrópico que busca promover a assistência, integração e desenvolvimento dentro dos aspectos afetivos, sociais e cognitivo das pessoas com Síndrome de Down e suporte para suas famílias, ofertando atendimentos especializados e possibilitando a estes, ações para sua independência, autonomia e inclusão social. Visando ser reconhecida como referencial de apoio à pessoa com síndrome de Down, sendo um espaço de troca de experiência, acolhimento e agregação.</p> <p>PÚBLICO ATENDIDO: Pessoas com síndrome de Down de 0 a 60 anos e suas famílias, moradores do município de Balneário Camboriú - SC.</p>	



1 ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
LEI 13.019/2014

FORMULÁRIO PARA APROVAÇÃO DE MINUTA - Decreto 8.489/2017 Art. 24

REALIDADE LOCAL:

A política de Assistência Social do município não consegue atender as especificidades da população com síndrome de Down, realizando assim a proteção social básica para a efetivação de direitos e a construção de novos direitos para a referida população. Diante desta realidade, o município busca a parceria com as Organizações da Sociedade Civil visando contribuir no processo de transformação da realidade local no âmbito do atendimento relacionado as pessoas com síndrome de down e suas famílias.

O ATENDIMENTO SOCIOASSISTENCIAL DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS PARA PESSOAS COM SÍNDROME DE DOWN E SUAS FAMÍLIAS, DEVE TER AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:

- a - Acolhida particularizada ou coletiva e escuta qualificada;
- b - Atendimento em oficinas socioeducativas;
- c - Visitas e atendimentos domiciliares;
- d - Atendimento e acompanhamento do usuário e das famílias;
- e- Atividades comunitárias enfocando o fortalecimento familiar e comunitário;
- f- Desenvolvimento de ações intersetoriais, principalmente com as áreas de assistência social, educação, saúde, previdência e demais órgãos do Sistema de Defesa e Garantia de Direito.

A ASSISTÊNCIA PRESTADA INCLUI AS SEGUINTE ATIVIDADES:

Atendimentos em grupos, oficinas socioeducativas, visitas e atendimentos domiciliares, atividades comunitárias, ações intersetoriais, principalmente com as áreas de assistência social, educação, saúde, previdência e demais órgãos do Sistema de Defesa e Garantia de Direitos, formação político-cidadã dos usuários e suas famílias, acesso e promoção dos direitos de cidadania já estabelecidos, promoção do acesso a conhecimento, meios, recursos e metodologias direcionadas ao aumento da participação social e ao fortalecimento do protagonismo dos usuários na reivindicação dos direitos de cidadania, desenvolvimento de autonomia e autogestão do usuário atendido e suas famílias.

RECURSOS HUMANOS: A EQUIPE TÉCNICA MÍNIMA PARA O ATENDIMENTO DE 20 PESSOAS, SERÁ COMPOSTA POR: Assistente social (30 h), psicóloga (40h) e agente social de nível médio (30h)

1.7 - CARIMBO E ASSINATURA GESTOR DA PARCERIA

1.8 - CARIMBO E ASSINATURA GESTOR DO FUNDO OU SECRETÁRIO

**ANEXO IV
PLANO DE TRABALHO**
1- PROPONENTE – OSC.

1.1-ENTIDADE PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO AMOR PRA DOWN		1.2- CNPJ: 04.132.172/0001-70	
1.3- ENDEREÇO e CEP: ALAMEDA DELFIM DE PÁDUA PEIXOTO FILHO, 440 CEP 88.337-315			
1.4- CIDADE: BALN. CAMBORIÚ	1.5- U.F: SC	1.6- DATA DE CONSTITUIÇÃO: 13/04/2000	1.7- DDD/TELEFONE: 47 3366-3155
			1.8- E-MAIL: contatobc@amorpradown.org
			1.9- SITE: www.amorpradown.org
1.10- NOME DO RESPONSÁVEL (Presidente da OSC): Carlos Alberto Terrassan		1.11- CPF:	
		1.12- C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP-SC	
1.13- ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL: Rua 1901, 111 Ap.601			
1.14- CIDADE: Balneário Camboriú	1.15- U.F: SC	1.16- CEP: 88.330-000	1.17- DDD/TELEFONE: 47 98838-0191
			1.18- E-MAIL: cterrassan@gmail.com
			1.19- SITE: NA

2- REFERÊNCIA DE COLABORAÇÃO

2.1 O QUE É O SERVIÇO PARCEIRIZADO, OBJETIVOS DO SERVIÇO E EQUIPE MÍNIMA:

2.1.1 Descrição:

O serviço tem por objetivo o atendimento de pessoas com síndrome de down de 0 a 60 anos e suas famílias, tendo em vista que a execução direta da política de assistência social, no município de Balneário Camboriú, não consegue atender as especificidades da população com síndrome de Down na garantia da proteção social básica para a efetivação de direitos e a construção de novos direitos. Diante disso, o município busca, por meio da execução indireta a parceria com as Organizações da Sociedade Civil visando contribuir no processo de transformação da realidade local no âmbito do atendimento relacionado as pessoas com síndrome de down e suas famílias.

2.2 OBJETIVO GERAL:

Garantir e defender os direitos das pessoas com síndrome de Down e suas famílias

2.3 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Acolher as pessoas com síndrome de Down e suas famílias de forma particularizada ou coletiva;
- Garantir proteção integral aos atendidos fortalecendo a função protetiva da família;
- Contribuir para a prevenção de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos familiares, bem como, superação da situação de vulnerabilidade socioeconômica;
- Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;
- Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para potencializar a autonomia e a autogestão do usuário atendido e suas famílias;
- Realizar oficinas socioeducativas executadas por profissional de nível superior e nível médio, a fim de proporcionar formação político-cidadã dos usuários e suas famílias, fazendo com que tenham condições de construir autonomia e a busca pelo reconhecimento de novos direitos sociais e acesso a proteção social;
- Realizar visitas e atendimentos domiciliares;
- Desenvolver ações intersetoriais, principalmente com as áreas de assistência social, educação, saúde, previdência e demais órgãos do Sistema de Defesa e Garantia de Direitos;
- Promover acesso a conhecimento, meios, recursos e metodologias direcionadas à garantia da inclusão social, participação social e ao fortalecimento do protagonismo dos usuários na reivindicação dos direitos sociais.

2.4 PÚBLICO ALVO: pessoas com síndrome de Down de 0 a 60 anos e suas famílias, moradores do município de Balneário Camboriú – SC.

2.4 CONDIÇÕES E FORMAS DE ACESSO: por meio da rede socioassistencial (CRAS e CREAS) e diretamente na sede da Amor pra Down. Comprovação da síndrome de Down por meio do cariótipo.

2.5 TRABALHO SOCIAL ESSENCIAL AO SERVIÇO:

Acolhida/Recepção; escuta qualificada; estímulo e desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social; Estudo Social; apoio à família na sua função protetiva; cuidados pessoais; orientação e encaminhamentos sobre/para a rede de serviços locais com resolutividade; construção de plano

individual e/ou familiar de atendimento; orientação sociofamiliar; protocolos; acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados; referência e contrarreferência; elaboração de relatórios e/ou prontuários; trabalho interdisciplinar; diagnóstico socioeconômico; Informação, comunicação e defesa de direitos; orientação para acesso à documentação pessoal; atividades de convívio e de organização da vida cotidiana; inserção em projetos/programas de capacitação e preparação para o trabalho; mobilização, identificação da família extensa ou ampliada; mobilização para o exercício da cidadania; articulação e fortalecimento da rede de serviços socioassistenciais; articulação com os serviços de outras políticas públicas setoriais e de defesa de direitos; articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; monitoramento e avaliação do serviço; organização de banco de dados e informações sobre o serviço, sobre organizações governamentais e não governamentais e sobre o Sistema de Garantia de Direitos.

2.6 EQUIPE MÍNIMA: Assistente social (30 h), psicólogas (40h) e agente social de nível médio (30h)

2.7 PROVISÕES: AMBIENTE FÍSICO: sede da amor pra Down com 330 m² de construção e todos os recursos físicos e materiais para desenvolvimento do trabalho. Acessibilidade de acordo com as normas da ABNT

2.8 RECURSOS MATERIAIS: Material permanente e material de consumo necessário para o desenvolvimento do serviço, tais como: mobiliário, computador, impressora, telefone, material de limpeza e higiene, entre outros. Materiais pedagógicos, culturais e esportivos. Banco de Dados de usuários de benefícios e serviços socioassistenciais através de registro no Sistema Precisa;

3- DESCRIÇÃO DO PROJETO

<p>3.1- TÍTULO DO PROJETO:</p> <p>CONSTRUINDO AUTONOMIA</p>	<p>3.2- PERÍODO DE EXECUÇÃO:</p> <p>Início: (Previsão em dia/mês/ano):</p> <p>09/01/2023</p> <p>Término: (Previsão em dia/mês/ano):</p> <p>31/12/2023</p>
<p>3.3- IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:</p> <p>Programa Socioassistencial de Defesa e Garantia de Direitos para Pessoas com síndrome de Down de 0 a 60 anos e suas famílias, moradores do município de Balneario Camboriu – SC.</p>	
<p>3.4- DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO E SEU DETALHAMENTO, JUSTIFICATIVA E INTERESSE PÚBLICO RELACIONADOS À PARCERIA:</p> <p>A Tipificação de Serviços do SUAS/2009 prevê a atenção às pessoas com deficiência, em situação de dependência e suas famílias no escopo dos serviços de Proteção Social Básica (atendimento às famílias</p>	

nas vulnerabilidades) e da Proteção Social Especial (PSE) Média e Alta Complexidade (atendimento individual e familiar especializado nas situações de risco por violação de direitos). A execução direta da política de assistência social, no município de Balneário Camboriú, não consegue atender as especificidades da população com síndrome de Down na garantia da proteção social básica para a efetivação de direitos e a construção de novos direitos. Diante disso, o município busca, por meio da execução indireta a parceria com as Organizações da Sociedade Civil visando contribuir no processo de transformação da realidade local no âmbito do atendimento relacionado as pessoas com síndrome de Down e suas famílias. Oferta esta, que visa promover a Defesa e Garantia de Direitos conforme preconiza a legislação no atendimento a esta parcela da população

A Associação Amor pra Down - AAPD é uma organização da sociedade civil, de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter filantrópico que busca promover a assistência, integração e desenvolvimento dentro dos aspectos afetivos, sociais e cognitivo das pessoas com Síndrome de Down e suporte para suas famílias, ofertando atendimentos especializados e possibilitando a estes, ações para sua independência, autonomia e inclusão social. Visando ser reconhecida como referencial de apoio à pessoa com síndrome de Down, sendo um espaço de troca de experiência, acolhimento e agregação.

3.5- PÚBLICO ATENDIDO:

Pessoas com síndrome de Down de 0 a 60 anos e suas famílias, moradores do município de Balneario Camboriu – SC.

3.6- REALIDADE LOCAL:

A política de Assistência Social do município não consegue atender as especificidades da população com síndrome de Down, realizando assim a proteção social básica para a efetivação de direitos e a construção de novos direitos para a referida população. Diante desta realidade, o município busca a parceria com as Organizações da Sociedade Civil visando contribuir no processo de transformação da realidade local no âmbito do atendimento relacionado as pessoas com síndrome de down e suas famílias.

3.7- O ATENDIMENTO SOCIOASSISTENCIAL DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS PARA PESSOAS COM SÍNDROME DE DOWN E SUAS FAMÍLIAS, DEVE TER AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:

- a - Acolhida particularizada ou coletiva e escuta qualificada;
- b - Atendimento em oficinas socioeducativas;
- c - Visitas e atendimentos domiciliares;
- d - Atendimento e acompanhamento do usuário e das famílias;
- e- Atividades comunitárias enfocando o fortalecimento familiar e comunitário;
- f- Desenvolvimento de ações intersetoriais, principalmente com as áreas de assistência social, educação, saúde, previdência e demais órgãos do Sistema de Defesa e Garantia de Direito.

3.8- A ASSISTÊNCIA PRESTADA INCLUI AS SEGUINTE ATIVIDADES:

Atendimentos em grupos, oficinas socioeducativas, visitas e atendimentos domiciliares, atividades comunitárias, ações intersetoriais, principalmente com as áreas de assistência social, educação, saúde, previdência e demais órgãos do Sistema de Defesa e Garantia de Direitos, formação político-cidadã dos usuários e suas famílias, acesso e promoção dos direitos de cidadania já estabelecidos, promoção do acesso a conhecimento, meios, recursos e metodologias direcionadas ao aumento da participação social e ao fortalecimento do protagonismo dos usuários na reivindicação dos direitos de cidadania, desenvolvimento de autonomia e autogestão do usuário atendido e suas famílias.

3.9- RECURSOS HUMANOS: A EQUIPE TÉCNICA MÍNIMA PARA O ATENDIMENTO DE 20 PESSOAS, SERÁ COMPOSTA POR:

Assistente social (30 h), psicóloga (40h) e agente social de nível médio (30h)

4- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

4.1 - META	4.2- ESPECIFICAÇÃO/ LOCALIDADE	4.3- INDICADOR FÍSICO		4.4- DURAÇÃO	
		UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
Realização das oficinas socioeducativas (Mensal)	Sede da OSC	Oficina	03	09/01/2023	31/12/2023
Atendimento individual (Mensal)	Sede da OSC	Atendimento/Acompanhamento	05	09/01/2023	31/12/2023
Atendimento psicossocial familiar (Mensal)	Sede da OSC	Atendimento/Acompanhamento	30	09/01/2023	31/12/2023
Visita e atendimento domiciliar (Mensal)	Domicílio das/os usuários atendidos	Domicílio	10	09/01/2023	31/12/2023
Ação de Informação, Comunicação e Defesa e Garantia de Direitos (Anual)	Ações online e nos equipamentos da rede (ex: Centros de Referência de Assistência social e/ou Escolas e/ou Unidades Básicas de Saúde)	Atividades comunitárias	06	09/01/2023	31/12/2023
Reuniões com a Rede intersetorial (Assistência Social, Educação e demais órgãos do Sistema de Defesa e Garantia de Direitos) (Mensal)	A definir pela OSC	Reuniões	08	09/01/2023	31/12/2023

Reuniões com Usuária/os atendidos nos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS (Anual)	Sede da OSC e Centros de Referência de Assistência Social - CRAS	Reuniões	06	09/01/2023	31/12/2023
Atendimentos psicológicos, individual e/ou grupos	Sede da OSC	Atendimentos	80	09/01/2023	31/12/2023

5- PLANO DE APLICAÇÃO

5.1-SERVIÇO OU BEM A SER DISPONIBILIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	5.2- UNIDADE	5.3- QUANTIDADE
Repasse mensal de recursos financeiros	Monetária	R\$ 15.976,64

5.2- ATIVIDADES OU PROGRAMAS A SEREM EXECUTADOS PELA OSC (contrapartida e contrapartida financeira, se houver)	5.5 – UNIDADE
Oficina com usuários acompanhados (mensal)	03
Atendimento individual (mensal)	05
Atendimento psicossocial Familiar (mensal)	30
Ação de Informação, Comunicação e Defesa e Garantia de Direitos (anual)	06
Visita e atendimento domiciliar (mensal)	10
Reunião com grupos de usuários do PAIF dos CRAS (anual)	06
Reunião com a Rede Intersectorial (mensal)	08
Atendimentos psicológicos, individuais e/ou grupos	80

6. INDICADORES QUALITATIVOS E QUANTITATIVOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS OU DE ALTERAÇÃO DA REALIDADE LOCAL:

- Apresentação de Relatório de execução de atividades realizadas com assinatura dos profissionais, datas e horário

Além da apresentação do relatório, a OSC deverá atender no mínimo os seguintes itens:

- 80% de realização das oficinas socioeducativas (mensal)
- 80% Atendimento com acompanhamento do usuário (mensal)
- 80% Atendimento psicossocial com acompanhamento das famílias (mensal)
- 70% Visitas e atendimentos domiciliares (mensal)
- 100% Ação de Informação, Comunicação e Defesa e Garantia de Direitos (anual)
- 100% de Reuniões com a Rede Intersetorial (Assistência Social, Educação e demais órgãos do Sistema de Defesa e Garantia de Direitos) (mensal)
- 100% de Reuniões com Usuária/os atendidos dos grupos de PAIF dos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS (anual)

7- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)
7.1- CONCEDENTE (REPASSE)

META	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN
Exercício 2023	R\$ 13.834,64	R\$ 13.834,64	R\$ 13.834,64	R\$ 13.834,64	R\$ 13.834,64	R\$ 13.834,64

META	JUL	AGOS	SET	OUT	NOV	DEZ
Exercício 2023	R\$ 13.834,64	R\$ 13.834,64	R\$ 13.834,64	R\$ 13.834,64	R\$ 18.934,64	R\$ 34.438,64

7.2- TOTAL GERAL CONCEDENTE: R\$ 191.719,68
7.3 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 27001 Fundo Municipal de Assistência Social;

Função: 8 - Assistência Social;

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária;

Programa: 1907 – Balneário do Futuro para as Pessoas;

Ações: 2.125 – Formalização de Parcerias com OSCIPs – Proteção Social Especial;

Despesa: 3.3.50.00.00 – Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos; Fonte de recurso:

100000 - Recursos Ordinários

7.4- PROPONENTE (CONTRAPARTIDA FINANCEIRA, QUANDO HOVER)

META	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN
Exercício 2022	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$

META	JUL	AGOS	SET	OUT	NOV	DEZ
Exercício 2022	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$

7.5- TOTAL GERAL CONCEDENTE: R\$ 191.719,68

8- DADOS DA EQUIPE EXECUTORA

8.1-NOME COMPLETO	8.2-CPF	8.3- ENDEREÇO RESIDENCIAL
Assistente Social (a contratar)		
Paula Bressan Doneda (Psicóloga 40h)		
Gilvanildes Araújo Silva (agente social)		
Psicóloga (a contratar 22h)		

9- PREVISÃO DE DESPESAS E RECEITAS

9.1-Receitas Previstas	9.2-UNIDADE	9.3-VALOR UNITÁRIO	9.4 - TOTAL
Repasso mensal de recursos financeiros	Monetária	R\$ 15.976,64	15976,64

9.5- TOTAL GERAL DE RECEITAS: R\$ 15.976,64 (média)

9.6-Despesas Previstas	9.7-UNIDADE	9.8-VALOR UNITÁRIO	9.9 - TOTAL
SALÁRIOS BRUTO (INCLUI INSS E IR)	MÊS (12)	13.018,64	156.223,68
FGTS	MÊS (12)	974,666	11.696,00
13º SALÁRIO MAIS IMPOSTOS	MÊS (1)	10.200,00	10.200,00
FÉRIAS MAIS IMPOSTOS	MÊS (1)	13.600,00	13.600,00

9.10- TOTAL MENSAL MÉDIO DE DESPESAS: R\$ R\$ 15.976,64
10-OBSERVAÇÕES GERAIS

Todas as ações desenvolvidas pela OSC para o desenvolvimento das ações relacionadas à parceria, devem estar pautadas pela Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e pela Norma Operacional Básica (NOB/SUAS), como também, demais normativas e regulamentações que norteiam o funcionamento dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais como política pública de defesa e garantia de direitos.

Além do atendimento aos itens 4.4 a 4.9 a OSC deverá, sempre que identificar a demanda, fazer os encaminhamentos, dos usuários e suas famílias, para a rede de serviços socioassistenciais da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, quando for o caso, como também, para as demais políticas públicas de defesa e garantia de direitos implantadas na rede municipal.

A OSC deverá trabalhar em parceria com os CRAS e o CREAS do município (definidos como órgãos encaminhadores), no que se refere aos encaminhamentos de novos usuários para inserção nos acompanhamentos.

O item 3 refere-se ao serviço que o Fundo Municipal de Assistência Social visa parceirizar, de acordo com a

Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Sendo assim, as proponentes, para serem contempladas com este edital, precisarão estar dentro dos parâmetros desse critério.

No item 9, referente às despesas e receitas, fica à cargo das OSC o detalhamento dos custos e subsídios para manutenção dos projetos parcerizados, podendo ser dispensados para Recursos Humanos, gastos administrativos, materiais de expedientes, dentre outros.

Acerca da Comissão de Seleção, este edital seguirá o decreto 8489/2017 e 9354/2019. Os projetos apresentados passarão por uma prévia análise e aprovação da Comissão de Seleção da Secretaria de Controle Governamental e Transparência Pública, após julgamento das propostas de plano de trabalho pelo administrador público. Tal comissão será designada pelo município, assim como composta por servidores de cargos efetivos do quadro da administração pública municipal, podendo esta, solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro do colegiado.

10 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante da convenente, venho declarar, para os devidos fins e sob as penas da Lei, à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA que:

- a) Nossos proprietários, controladores, diretores respectivos cônjuges ou companheiros não são membros do Poder Legislativo da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. (Art. 39, III da Lei 13.019/14)
- b) Nenhum dos diretores incorre nas vedações da legislação, em especial o art. 39, VII da Lei 13.019/2014.
- c) A organização não possui nenhum impedimento legal para realizar a presente parceria, conforme as vedações dos artigos 38 a 41 da Lei 13.019/14.
- d) A organização não tem dívidas com o Poder Público;
- e) Estar ciente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial da Lei 13.019/2014, tendo as condições legais de firmar a parceria com a administração pública e não incorrendo em nenhuma das vedações legais;
- f) A organização possui todos os documentos originais referentes às cópias simples de documentos apresentados (cópias de certidões, comprovantes de RG, CPF, contrato social, comprovantes de residência e outros) e que os apresentará administração pública quando solicitado e antes da assinatura da parceira, para fins de conferência;
- g) A organização possui estrutura para a operacionalização do acordo de cooperação tal como proposto, estando ciente da obrigação de seguir as normas legais e estando ciente de que a administração pública não presta consultoria jurídica, técnica, contábil, financeira ou operacional;
- h) A organização irá prestar contas dos bens transferidos a título de empréstimo temporários pela concedente destinados à consecução do objeto do acordo de cooperação;
- i) A organização está apta para executar o objeto desta parceria com todas as obrigações comerciais e legais, específicas da atividade/projeto a que se propõe a executar, bem como, que atende às convenções e acordos nacionais e internacionais pertinentes;
- j) A associação irá receber e movimentar recursos exclusivamente em conta aberta somente para fins de convênio.

Com isso, pede-se o DEFERIMENTO do Projeto e Plano de Trabalho.

BALNEÁRIO CAMBORIÚ, 18 de novembro de 2022.

CARLOS ALBERTO TERRASSAN:  Assinado de forma digital por CARLOS ALBERTO TERRASSAN
Dados: 2022.11.18 16:15:57 -03'00'

Assinatura do Representante OSC

11 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

DEFERIDO ()	INDEFERIDO ()
Balneário Camboriú- SC, ____ DE _____ DE 2023	
<hr/> <p style="text-align: center;">Responsável pelo órgão repassador de recursos</p> <hr/>	
<hr/> <p style="text-align: center;">Gestor do Termo de Colaboração</p> <hr/>	

ANEXO A - Documentação

Para celebrar o Termo de Colaboração, as organizações da sociedade civil deverão apresentar:

- I - Certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa municipal;
- II - Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial, com no mínimo 1 (um) ano de existência;
- III - Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;
- IV - Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;
- V - Relação nominal da equipe executora, com endereço residencial, e número do registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- VI - Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado.

ANEXO B - Vedações

Ficará impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria prevista nesta Lei a organização da sociedade civil que:

- I - Não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;
- II - Esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO AMOR PRA DOWN
CNPJ: 04.132.172/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:46:45 do dia 09/11/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/05/2023.

Código de controle da certidão: **8418.9560.5B32.A95A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO AMOR PRA DOWN (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.132.172/0001-70

Certidão n°: 41024971/2022

Expedição: 21/11/2022, às 21:27:31

Validade: 20/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO AMOR PRA DOWN (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **04.132.172/0001-70**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.132.172/0001-70

Razão Social: ASSOCIAÇÃO AMOR PRA DOWN

Endereço: AL DELFIM DE PADUA PEIXOTO FILHO 440 / MUNICIPIOS / BALNEARIO
CAMBORIU / SC / 88337-315

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/11/2022 a 02/12/2022

Certificação Número: 2022110301192988054613

Informação obtida em 21/11/2022 21:26:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ASSOCIACAO AMOR PRA DOWN**
CNPJ/CPF: **04.132.172/0001-70**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **220140195732270**
Data de emissão: **26/10/2022 17:59:17**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158,
modificado pelo artigo 18 da Lei n
15.510/11.): **25/12/2022**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 21/11/2022 21:28:27

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS - PESSOA

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:
2634806 / 2022	21/11/2022	19/02/2023

CPF / CNPJ:	NOME / RAZÃO SOCIAL:
04.132.172/0001-70	ASSOCIACAO AMOR PRA DOWN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 144779

ATIVIDADE CNAE:

8720499 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificadas anteriormente

ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO:

Logradouro: SEXTA AVENIDA, 440 Complemento: ALAMEDA PARQUE ECO.RAIMUNDO MALTA
Bairro: DOS MUNICÍPIOS CEP: 88337-315

AVISO:

Foram encontrados débitos em aberto para a pessoa selecionada

DESCRIÇÃO:

Certificamos que o contribuinte cadastrado nesta Prefeitura, no cadastro acima citado, possui débitos.

Caso V.Sª já efetuou algum pagamento, solicitamos a gentileza de nos apresentar o mais rápido possível o documento de quitação, para que possamos proceder a baixa.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C222634806N9266D23

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú
<https://www.bc.sc.gov.br/>

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO FMAS Nº 04/2021 que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ / SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, e a ASSOCIAÇÃO AMOR PRA DOWN

O MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ no 83.102.285/0001-07, estabelecido na Rua Dinamarca, no 320, por intermédio da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representada pela Sra. Anna Christina Barichello, Secretária de Desenvolvimento e Inclusão Social, CPF nº _____ e a ASSOCIAÇÃO AMOR PRA DOWN, inscrita no CNPJ sob nº 04.132.172/0001-70, com sede na Alameda Delfim de Pádua Peixoto Filho, 440, bairro dos Municípios, CEP 88337-315, Balneário Camboriú SC, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pelo Presidente, Sr. Carlos Alberto Terrassan, CPF _____ residente e domiciliado à Rua 1901, 111 Bloco A, ap.601, CEP: 88.330-819 Balneário Camboriú SC, resolvem celebrar o presente Termo de Colaboração, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar no 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei no 13.019, de 31 de julho de 2.014, consoante o processo de CHAMAMENTO PÚBLICO FMAS nº 001/2021 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto de alteração do presente Termo Aditivo, o aditivo de prazo e valores, conforme segue:

- a) alteração do prazo de vigência do Termo de Colaboração **FMAS 04/2021**, passando a vigorar até **31 de dezembro de 2023**;
- b) aditivo de **R\$ 191.719,68** (Cento e noventa e um mil, setecentos e dezenove reais e sessenta e oito centavos) a serem repassados conforme cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho do referido aditivo.
- c) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Termo serão provenientes da funcional programática:

Unidade Orçamentária: 27001 – Fundo Municipal de Assistência social

Função: 8 – Assistência Social

Subfunção: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 1907 – Balneário do Futuro para as pessoas

Ação: 2.125 – Formalização de Parcerias com OSCIPs - Proteção social básica

Despesa 3.3.50.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos

CONCEDENTE (DO REPASSE)

ANO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
2023	R\$ 13.834,64					
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
	R\$ 13.834,64	R\$ 13.834,64	R\$ 13.834,64	R\$ 13.834,64	R\$ 18.934,64	R\$ 34.438,64
TOTAL						R\$: 191.719,68

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se a celebração do presente aditivo, tendo em vista a importância da continuidade dos trabalhos realizados, conforme diagnóstico e aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA (Ata nº 608 de 18 de outubro de 2022).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Colaboração originário, não modificadas no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Termo será providenciada pela Administração Pública Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC, devendo ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam este termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

Balneário Camboriú, 08 de dezembro de 2022.

Anna Christina Barichello

Secretária de Desenvolvimento e Inclusão Social
 Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Carlos Alberto Terrasan

Presidente da ASSOCIAÇÃO AMOR PRA DOWN



Memorando 55.704/2022



De: **Gislaine Kruhs Lemos** Setor: **SCGTP - DCCC - CS - Comissão de Seleção**

Despacho: **2- 55.704/2022**

Para: **SCGTP - DCCC - Departamento de Controle de Convênios e Contratos**

Assunto: **Formulário-Aprovação-AMOR PRA DOWN - 2º T.AD. FMAS 04-2021**

Balneário Camboriú/SC, 12 de Dezembro de 2022

Boa tarde,

Conforme artigo 35, V, da Lei Federal 13.019/2014, segue o parecer:

1) Do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada;

O mérito da proposta está em conformidade com a modalidade adotada, visto ser o 2º Termo Aditivo do Termo de Colaboração, Edital FMAS 004/2021, onde há transferência de recursos, entre o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e a Associação Amor pra Down, o Programa Socioassistencial de Defesa e Garantia de Direitos para Pessoas com síndrome de Down de 0 a 60 anos e suas famílias, moradores do município de Balneário Camboriú – SC.

2) Da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista nesta Lei;

A proposta se mostra de acordo com o interesse do município, pois há transferência de recursos, para garantir e defender os direitos das pessoas com síndrome de down e suas famílias, moradores do município de Balneário Camboriú – SC.

3) Da viabilidade de sua execução e a verificação do cronograma de desembolso;

A proposta de plano de trabalho se mostra viável a sua execução. O crédito orçamentário está disponível no Plano de Trabalho, item 7, no Memorando 55704/2022.

4) Da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos;

As fiscalizações serão feitas através da tomada de contas pela Secretaria do Desenvolvimento e Inclusão Social, através do Fundo Municipal de Assistência Social, por meio de relatório do gestor da parceria, pela comissão de monitoramento e avaliação através de visitas in loco e relatórios apropriados e pela secretaria de Controle Governamental e Transparência Pública. Serão avaliados as metas e objetivos descritos no plano de trabalho e sua execução.

5) Da designação do gestor da parceria;

Foi designado a senhora NEIVA DE OLIVEIRA, gestora da parceria.

6) Da designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria;

Foi designada Comissão de Monitoramento e Avaliação através do Decreto Municipal de 9.786 de 2019.

Conclusão: Esse parecer é procedente a aprovação com ressalvas pois não consta a Relação de Equipe Executora.

Atenciosamente,

—

Gislaine Kruhs Lemos

Professora de Educação Infantil

Prefeitura de Balneário Camboriú - R. Dinamarca, 320, Nações, CEP 88338-900 • 1Doc • www.1doc.com.br

Impresso em 19/12/2022 17:57:35 por Enio Henrique Goncalves - assistente administrativo (matrícula 1287)

“Acredite em si próprio e chegará um dia em que os outros não terão outra escolha senão acreditar com você.” - *Cynthia Kersey*

1Doc



Memorando 55.704/2022



De: **Enio Henrique Goncalves** Setor: **SCGTP - DCCC - PARC - Parcerias**

Despacho: **5- 55.704/2022**

Para: **SCGTP - DCCC - CS - Comissão de Seleção AC: Gislaíne Kruhs Lemos**

Assunto: **Formulário-Aprovação-AMOR PRA DOWN - 2º T.AD. FMAS 04-2021**

Balneário Camboriú/SC, 14 de Dezembro de 2022

Prezada, segue documento apresentado pela entidade em atenção a ressalva:

Conclusão: Esse parecer é procedente a aprovação com ressalvas pois não consta a Relação de Equipe Executora.

—
Enio Henrique Goncalves
Assistente Administrativo
Matrícula 1.287/1991

Prefeitura de Balneário Camboriú - R. Dinamarca, 320, Nações, CEP 88338-900 • 1Doc • www.1doc.com.br

Impresso em 19/12/2022 17:58:08 por Enio Henrique Goncalves - assistente administrativo (matrícula 1287)

"Toda ação humana, quer se torne positiva ou negativa, precisa depender de motivação." - *Dalai Lama*

1Doc



AMORPRADOWN
TODOS SOMOS UM

Balneário Camboriú, 14 de dezembro de 2022.

Ofício 117/2022.

A

Mariana Torres Roveda

Presidente do (CMAS) Conselho Municipal da Assistência Social

Prezada,

Conforme solicitação encaminhamos a relação nominal dos profissionais no plano de ação 2023.

Estamos à disposição para maiores informações e agradecemos sua atenção.

Atenciosamente,

Carlos Alberto Terrassan
Presidente

	CPF	NOME	CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE
1		a contratar	ASSISTENTE SOCIAL		
2		PAULA BRESSAN DONEDA	PSICÓLOGA		
3		GILVANILDES ARAUJO SILVA	AGENTE SOCIAL		
4		NARJARA DOS SANTOS	PSICÓLOGA		
5		BETINA MOREIRA DA CRUZ	PSICÓLOGA		



Memorando 55.704/2022



De: **Antonio Cesario Pereira Junior** Setor: **PRGR - GACPJ - Gabinete Dr. Antonio Cesário Pereira Junior**

Despacho: **6- 55.704/2022**

Para: **SCGTP - DCCC - Departamento de Controle de Convênios e Contratos AC: Marilia Coelho da Rosa**

Assunto: **Formulário-Aprovação-AMOR PRA DOWN - 2º T.AD. FMAS 04-2021**

Balneário Camboriú/SC, 14 de Dezembro de 2022

De acordo com o inciso VI do artigo 35 da lei federal 13.019/13, sou favorável a celebração da pretendida parceria.

—
Antonio Cesario Pereira Junior
Procurador - OAB/SC 6318 -

Matrícula 2.594

Prefeitura de Balneário Camboriú - R. Dinamarca, 320, Nações, CEP 88338-900 • 1Doc • www.1doc.com.br

Impresso em 19/12/2022 17:58:57 por Enio Henrique Goncalves - assistente administrativo (matrícula 1287)

"Motivação é a arte de fazer as pessoas fazerem o que você quer que elas façam porque elas o querem fazer." - *Dwight Eisenhower*

1Doc

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS



EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO FMAS Nº 04/2021

Processo: **2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO FMAS Nº 04/2021**

Base Legal: Art. 55 *caput* da Lei n' 13.019/2014, Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000

Administração Pública: Município de Balneário Camboriú

Interveniente: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**

Organização da Sociedade Civil: **Associação Amor pra Down.**

Objeto:

TÍTULO DO PROJETO: *Construindo Autonomia*

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: *Programa Socioassistencial de Defesa e Garantia de Direitos para Pessoas com síndrome de Down de 0 a 60 anos e suas famílias, moradores do município de Balneário Camboriú – SC.*

Valor total do repasse: R\$: 191.719,68 (Cento e noventa e um mil, setecentos e dezenove reais e sessenta e oito centavos)

Vigência: O prazo deste termo é de 12 (doze) meses, a contar a partir de Janeiro de 2023.

O presente Termo encontra-se disponível no endereço eletrônico:

<https://controladoria.bc.sc.gov.br/controladoria/23>

Anna Christina Barichello
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social -FMAS

DOM/SC Prefeitura municipal de Balneario Camboriu**Data de Cadastro:** 15/12/2022 **Extrato do Ato N°:** 4382472 **Status:** Publicado**Data de Publicação:** 16/12/2022 **Edição N°:** 4066

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO FMAS Nº 04/2021Processo: **2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO FMAS Nº 04/2021**Base Legal: Art. 55 *caput* da Lei n' 13.019/2014, Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000 Administração Pública: Município de Balneário CamboriúInterveniente: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**Organização da Sociedade Civil: **Associação Amor pra Down.**

Objeto:

TÍTULO DO PROJETO: *Construindo Autonomia*IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: *Programa Socioassistencial de Defesa e Garantia de Direitos para Pessoas com síndrome de Down de 0 a 60 anos e suas famílias, moradores do município de Balneário Camboriú – SC.*

Valor total do repasse: R\$: 191.719,68 (Cento e noventa e um mil, setecentos e dezenove reais e sessenta e oito centavos)

Vigência: O prazo deste termo é de 12 (doze) meses, a contar a partir de Janeiro de 2023.

O presente Termo encontra-se disponível no endereço eletrônico:

<https://controladoria.bc.sc.gov.br/controladoria/23>

Anna Christina Barichello

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social -FMAS



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 4382472, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:**<https://dom.sc.gov.br/?q=id:4382472>**